

**DECRETO Nº 13.184, DE 14 DE SETEMBRO DE 2023****DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE  
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR  
NO VALOR QUE MENCIONA.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 1º da Lei nº 4.198, de 13 de junho de 2023, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 8.743.516,34 (oito milhões, setecentos e quarenta e três mil, quinhentos e dezesseis reais e trinta e quatro centavos).

**Parágrafo único.** Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais **por Suplementação/Anulação: R\$ 8.743.516,34 (oito milhões, setecentos e quarenta e três mil, quinhentos e dezesseis reais e trinta e quatro centavos)** na forma seguinte:

DOTAÇÃO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2023 20 2023 04 122 0204 2002 33903999 15000000	267,00	-
2023 20 2023 04 122 0204 2002 33903901 15000000	-	267,00
2023 20 2028 27 812 0207 2142 33903014 15000000	1.402,24	-
2023 20 2028 27 812 0207 2142 33903100 15000000	17.708,50	-
2023 20 2028 27 812 0207 2675 33903014 15000000	11.187,46	-
2023 20 2028 27 812 0207 2675 33903100 15000000	14.401,15	-
2023 20 2028 27 812 0207 2675 44905299 15000000	607,34	-
2023 20 2028 27 812 0207 2142 33903999 15000000	-	19.110,74
2023 20 2028 27 812 0207 2675 33903999 15000000	-	26.195,95
2023 20 2005 04 122 0204 2363 33904600 15000000	259.600,00	-
2023 20 2005 04 122 0204 2162 33903001 15000000	-	259.600,00
2023 20 2005 04 122 0204 2363 33904600 15000000	200.000,00	-
2023 20 2005 04 122 0204 2002 33903980 15000000	-	100.000,00
2023 20 2005 04 122 0204 2002 33903301 15000000	-	100.000,00
2023 20 2003 04 122 0204 1077 33903948 15000000	10.000,00	-
2023 20 2003 04 122 0204 1077 33901414 15000000	-	10.000,00
2023 20 2012 12 361 0214 2139 33903014 15730000	129.639,33	-
2023 20 2012 12 366 0214 2139 33903014 15730000	2.766,24	-
2023 20 2012 12 361 0214 2139 44905210 15730000	2.710.330,15	-
2023 20 2012 12 361 0214 2139 44905242 15730000	659.506,40	-
2023 20 2012 12 365 0214 2428 33903014 15730000	1.752.423,00	-
2023 20 2012 12 365 0214 2428 44905242 15730000	677.310,36	-

**DECRETO Nº 13.184, DE 14 DE SETEMBRO DE 2023.**

DOTAÇÃO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2023 20 2012 12 361 0204 2002 33903979 15730000	-	120.990,48
2023 20 2012 12 361 0214 2113 33903301 15730000	-	1.513.000,00
2023 20 2012 12 361 0214 2139 33903016 15730000	-	501.940,00
2023 20 2012 12 361 0214 2139 33903046 15730000	-	3.796.045,00
2023 27 2701 10 302 0129 2216 33903950 16000000	328.315,48	-
2023 27 2701 10 301 0181 2226 33903950 16000000	-	328.315,48
2023 27 2701 10 305 0180 2219 33903099 16000000	50.000,00	-
2023 27 2701 10 305 0180 2219 33903011 16000000	-	50.000,00
2023 27 2701 10 305 0180 2219 33903099 16000000	9.000,00	-
2023 27 2701 10 305 0180 2219 33903999 16000000	-	9.000,00
2023 27 2701 10 305 0180 2219 33903099 16000000	9.000,00	-
2023 27 2701 10 305 0180 2219 33903999 16000000	-	9.000,00
2023 27 2701 10 301 0129 2549 33903036 16000003	15.000,00	-
2023 27 2701 10 301 0129 2549 33903099 16000003	-	15.000,00
2023 27 2701 10 302 0181 2225 44905191 16350000	966.286,21	-
2023 27 2701 10 301 0181 2225 44905191 16350000	526.694,89	-
2023 27 2701 10 302 0204 2209 33903999 16350000	-	1.492.981,10
2023 27 2701 10 301 0181 2225 44905191 16350000	45.668,14	-
2023 27 2701 04 122 0129 2216 33909239 16350000	-	45.668,14
2023 26 2601 08 244 0134 2247 33903099 16600000	40.000,00	-
2023 26 2601 08 244 0134 2247 33903303 16600000	-	40.000,00
2023 20 2025 15 451 0207 1508 44905199 17040006	306.402,45	-
2023 20 2025 15 452 0220 2069 44905210 17040006	-	306.402,45
<b>TOTAL</b>	<b>8.743.516,34</b>	<b>8.743.516,34</b>

## Legenda:

## Descrição da Fonte e Vínculo:

15000000 = Recursos Ordinários

15730000 = Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação

16000000 = Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

16000003 = Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Incremento da Atenção Primária

16350000 = Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Saúde

16600000 = Transferências de Recursos do Fundo Nacional da Assistência Social – FNAS

17040006 = Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural - Lei Nº 9.478/97, Artigo 50

458

068

**DECRETO Nº 13.184, DE 14 DE SETEMBRO DE 2023.**

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 14 de setembro de 2023.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 14 DE SETEMBRO DE 2023.

**FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO**  
*Prefeito*

**MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA**  
*Secretária de Administração*

**GLAUCO FONSECA DE OLIVEIRA**  
*Secretário Municipal de Saúde*

**ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA**  
*Controlador-Geral do Município*

**ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA**  
*Secretário de Infraestrutura e Obras Públicas*

**THAISA CARNEIRO BEDÊ**  
*Secretária de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania*

**ELISABETH MAGALHÃES DE BRITO SIRIO**  
*Secretária de Urbanização, Parques e Jardins*

**VITOR HENRIQUE PADILHA SIMÕES DE SOUZA**  
*Secretário de Esporte e Lazer*

**CARLOS ALEXANDRE LIMA NOGUEIRA**  
*Secretário-Executivo de Gestão Educacional*

Publicado no Boletim Oficial do Município  
de Angra dos Reis (RJ) Edição nº: 1756  
Pág.: 14 a 16      Data: 21 / 09 / 2023

**Adriana dos Santos de Assis**  
**Agente Administrativo**  
**Matr. 3462**